



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.909/2019

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

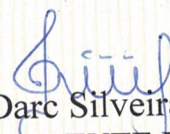
DECRETA:

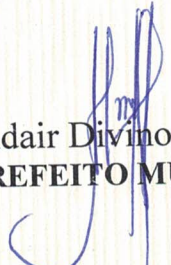
Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88 e artigo 43, inciso I, da Lei Municipal nº 1.945/2005 de 20 de dezembro de 2005, conforme requerimento nº 201/2019, datado de 23 de julho de 2019, **ao Menor MARCO TÚLIO NARDY SILVA**, portador do CPF sob o nº 162.865.246-22, dependente de **APARECIDA ALVES NARDY DE SOUZA**, Masp. nº 4611-8, inscrita no CPF sob o nº 740.373.406-82, falecida em 25 de junho de 2019, tendo como representante legal a **Sra. ADRIANA NARDY DE SOUZA**, portadora do CPF sob o nº 068.842.386-82, devendo o mesmo perceber 100% (cem por cento) dos proventos da falecida, a contar de 25 de junho de 2019, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 25 de junho de 2019.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de agosto de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL